DECRETO Nº 2.677/94 DE 01 DE JULHO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÂO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de R$-166.909,11 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e nove reais e onze - centavos), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

4. DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....R$-27.272,73

5. DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
5.1. RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio*
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....R$-13.636,37
3.1.2.0. Material de consumo.....R$- 5.454,55

PARAPUÃ sempre

DEC.2.677/94-CONT.2

5.2. LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio*

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal civil.....R$- 8.181,82

5.4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....R$- 2.727,27

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....R$-27.272,73

5.5. S.E.R.MUNICIPAL

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessaal civil.....R$-27.818,18

3.1.2.0. Material de consumo.....R$-27.272,73

6. DEPTO. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.1. SAÚDE

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal civil.....R$- 8.181,82

3.1.2.0. Material de consumo.....R$-19.090,91

8. DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

8.1. AGRICULTURA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.. R$-21.818,18

PARAPUÃ sempre

DEC.2.677/94-CONT.3

T O T A L:.....R$-166.909,11

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de Julho de 1.994.

Rui Lopo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12383473-SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre